

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 11/04/2012.

FERNANDO CAVALCANTI RIBEIRO

LEI Nº 476/2012

Ementa: Altera a redação da Lei Municipal nº 468/12 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 1º da lei 468/12, passando a ter a seguinte redação:

"Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a doar o terreno situado no Município de Floresta/PE ao Serviço Social do Comércio - SESC, o terreno de 22.506 m² (vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados), limitando-se: ao norte, medindo 150,09 m (cento e cinquenta vírgula zero nove metros), com área do terreno do Bom Jesus dos Aflitos; ao sul, medindo 150m (cento e cinquenta metros) com a pista de pouso; ao leste, medindo 150m (cento e cinquenta metros) com a rua projetada e ao oeste, medindo 150m (cento e cinquenta metros) com a BR 425 sentido BR 316."

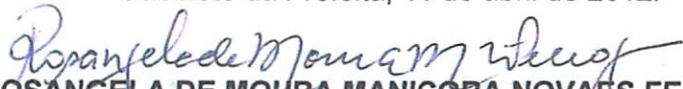
Art. 2º - Altera a redação do artigo 3º da lei 468/12, passando a ter a seguinte redação:

"Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos, a partir da averbação da doação, para o início das obras de implantação do Centro Esportivo a que se destina o objeto da presente doação."

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 2012.


ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA
Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita


Antonio Inocencio Lima
Diretor Regional
ESC. - Adm. Regional/PE